



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 07 de maio a 24 de setembro de 2021 (estimado)

Local: Virtual

Sector: Alimentos e Bebidas

Mercado: Estados Unidos

2 SOBRE O PROJETO

A Apex-Brasil organizará um projeto de imersão virtual no mercado norte-americano – incluindo ações voltadas a gerar conhecimento sobre o mercado, capacitação para atuar ali e conexão a potenciais parceiros comerciais.

2.1 Perfil de participantes: empresas exportadoras ou capacitadas para exportar alimentos e bebidas, que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo.

As empresas aprovadas receberão ações de inteligência de mercado, mentoria e rodadas de negócios, mediante pagamento da taxa de participação.

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

2.2 Programação (sujeita a alterações):

Data	Atividade
Prazo para inscrições	12 de março
Resultado da seleção	26 de abril
Reunião de Apresentação	07 de maio
Palestra magna	07 de maio
Reuniões de inteligência	10 a 14 de maio
Recebimento de Fact Sheet	17 a 28 de maio
Mentoria	31 de maio a 13 de agosto
Recebimento de Lista de Importadores	16 a 30 de agosto
Reuniões de Negócios	06 a 24 de setembro

3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados serão oferecidos os seguintes serviços e produtos:

3.1 Conhecer:

- **Reunião de apresentação:** Introdução sobre o projeto, seus materiais e suas temáticas às empresas participantes;
- **Workshop:** Evento em que as empresas participantes terão acesso a palestras introdutórias sobre o mercado norte-americano de alimentos e bebidas. As apresentações serão elaboradas por equipe especializada no mercado norte-americano;
- **Reuniões de inteligência:** evento com grupos de até 10 empresas, com o objetivo de apresentar – de forma personalizada, com base na realidade das empresas participantes – os produtos de inteligência da Apex-Brasil focados nos Estados Unidos.
- **Fact Sheet:** análise de cerca de 10 páginas sobre questões logísticas, regulatórias e de divulgação e comercialização nos Estados Unidos. Essas análises serão produzidas nos Estados Unidos, e serão específicas para o produto comercializado pela empresa participante;

3.2 Capacitar:

- **Mentoria:** quatro (04) sessões individualizadas entre um consultor localizado nos Estados Unidos e o representante da empresa selecionada. Nessas sessões será efetuado um diagnóstico da capacidade da empresa de exportar aos Estados Unidos, a elaboração de um plano estratégico para a empresa e o acompanhamento de sua implementação.

3.3 Conectar:



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

- **Listagem qualificada de compradores:** apresentação de informações sobre dez (10) compradores relevantes nos Estados Unidos. A lista inclui não apenas o nome e contatos da empresa, mas também sua experiência com compradores da América Latina (inclusive Brasil) e com produtos certificados. Assim como o Fact Sheet, as listas serão produzidas nos Estados Unidos, e serão específicas para o produto comercializado pela empresa participante. A referida lista é uma ferramenta para uso da empresa brasileira na prospecção de novos clientes no mercado alvo;
- **Reuniões Virtuais de Negócios:** As empresas participantes participarão de reuniões individuais com potenciais compradores nos Estados Unidos. Esses possíveis parceiros terão sido pré-selecionados com base em seu interesse nos produtos e no perfil da empresa participante. Apesar de não ser possível pré-determinar o nível de interesse de cada potencial comprador, é esperado que a empresa participante tenha a possibilidade de se apresentar a dez (10) potenciais importadores.

A propriedade intelectual gerada nos serviços prestados neste projeto, inclusive no Fact Sheet e Lista qualificada de compradores, pertencerá à Apex-Brasil. De todo modo, os dados de cada empresa brasileira participante não serão compartilhados com atores externos ao projeto.

4 DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 5 deste regulamento (Condições de Participação e Critérios de Ranqueamento).

Os documentos de comprovação para cumprimento dos Critérios de Ranqueamento deverão ser enviados, de forma eletrônica, no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o seu cancelamento.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

5 DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse e enviarem os documentos comprobatórios até o prazo estipulado no convite serão analisadas e submetidas ao seguinte processo de seleção:

1ª Fase: Qualificação

A fase de qualificação incluirá a análise de indicadores de capacidade mínima de exportação por parte da empresa brasileira. Eles incluem:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Possui habilitação para exportar (RADAR ativo), conforme dados da Receita Federal	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
O(s) produto(s) da empresa possui(em) lista de preços para o mercado-alvo (US\$ FOB/CIF/CRF)	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

2ª Fase: Ranqueamento

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestarem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O RANQUEAMENTO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês, tais como: website OU Instagram OU Facebook E catálogo de produtos OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos ou serviços no mercado internacional? (Evidenciar)	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2020 (US\$ FOB) <i>Obs 1: será aplicada uma distribuição das empresas inscritas por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação em comparação com todas as inscritas.</i> <i>Obs 2: A pontuação do critério terá como fonte primária de verificação o sistema de Business Intelligence (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.</i>	0-5
Foi atendida pela Apex-Brasil por meio do PEIEX -	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Foi atendida pela Apex-Brasil em seus programas e ações de promoção comercial (missões, feiras, rodadas de negócios) ou projetos setoriais nos últimos dois anos?	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação.

As 100 empresas com maior pontuação avançarão para a 2ª fase. No caso de empate, terá prioridade a empresa que se inscreveu primeiro.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

3ª Fase: Matchmaker

As 100 empresas que avançarem para a 2ª fase terão seus portfólios e perfis avaliados pela empresa de consultoria local (*matchmaker*) contratada pela Apex-Brasil. Cada uma será classificada como “Alto potencial”, “Médio potencial” e “Baixo potencial”, considerando suas capacidades e decorrente possível desempenho no mercado.

Essa etapa visa garantir aos participantes as melhores oportunidades de negócio no mercado alvo e a prestação de um serviço satisfatório.

Avançarão para a 3ª fase todas as empresas que apresentarem “Alto potencial” ou “Médio potencial”.

As empresas de “Baixo potencial” serão consideradas desclassificadas. Como sugestão de melhoria, será compartilhada a justificativa dada pela consultoria local para tal classificação – não cabendo, contudo, recurso quanto a essa avaliação.

4ª Fase: Convocação

Serão convocadas para participação no projeto 50 empresas que chegarem à 3ª fase do processo de seleção, considerados, como critérios de desempate, o número de empresas no mesmo bloco de faixas de exportação e, em seguida, o valor de exportação global em 2020 (US\$ FOB).

6 SOBRE AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação:

a) Cinco vagas serão destinadas a empresas que não participam de nenhum projeto, apoiado pela Apex-Brasil em 2020 e 2019 (empresas não apoiadas);

Caso o quantitativo de cotas não seja preenchido, a vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

7 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

Após o processo de seleção, as empresas convocadas receberão, por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição, um Termo de Adesão. Esse documento deverá ser assinado, dentro do prazo estipulado no e-mail de convocação, seguindo as orientações descritas na mensagem eletrônica.

Ao assinar o documento, a empresa concorda com os termos de participação nesta ação, bem como com os termos e condições de participação gerais da Agência.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, **a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA** para participar desta ação e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste regulamento) antes da realização do evento.

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida.

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas para estas modalidades de participação mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

8 INVESTIMENTO

A taxa de participação será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2020.

Faixa de exportação	Taxa de participação
Faixa 1 (sem exportação até USD 10 mil)	R\$ 4.500,00

Faixa 2 (USD 10 mil a 100 mil)	R\$ 4.950,00
Faixa 3 (USD 100 mil a 500 mil)	R\$ 5.445,00
Faixa 4 (USD 500 mil a 5 milhões)	R\$ 5.989,50
Faixa 5 (USD 5 a 10 milhões)	R\$ 6.588,45
Faixa 6 (acima de USD 10 milhões)	R\$ 7.247,30

Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2019 do sistema de *Business Intelligence* (BI) utilizado internamente pela Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

O valor cobrado das empresas nessa ação já foi calculado em se considerando um subsídio da Apex-Brasil de cerca de 85% do valor. Assim, a tabela reflete já o valor a ser custeado pelas empresas correspondente a um percentual de aproximadamente 15% do total.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A taxa de participação será paga diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros. Em regime de exceção, uma vez solicitado



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

formalmente pela empresa selecionada, poderá haver o parcelamento da taxa de participação se e somente se autorizado pela Apex-Brasil.

10 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Em caso de cancelamento do projeto, todas as empresas que tiverem preenchido a seleção de interesse serão comunicadas por mensagem eletrônica, que incluirá as justificativas para o cancelamento.

Caso haja necessidade de cancelamento da participação por empresa inscrita e selecionada, destacam-se as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil”¹ que deverá ser assinado pelo participante no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

11 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. Confirmar participação por meio do envio do Termo de Adesão;
2. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à taxa de participação cobrada pela Apex-Brasil;
3. Dispor de colaborador (ou proprietário) com conhecimento avançado de língua inglesa. Parte considerável dos serviços será prestada em inglês;
4. Participar de todas as atividades propostas na ação;
5. Fornecer informações selecionadas pela Apex-Brasil e seus fornecedores, nas datas estipuladas;
6. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil e suas parceiras durante a realização do projeto;
7. Preencher o formulário de avaliação e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados;
8. O envio de amostras está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para o país em questão. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
9. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em ações e projetos apoiados pela Apex-Brasil.